



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000

CNPJ 01.606.530/0001-40

(32) 3293-1119 | licitacao@camaraliberdade.mg.gov.br

ANEXO III

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TR - TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)**

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Serviço de transporte de passageiros mediante táxi – KM em estrada asfaltada	Km rodado	6000
2	Serviço de transporte de passageiros mediante táxi – KM em estrada de Terra	Km rodado	500
3	Serviço de transporte de passageiros mediante táxi – Valor de Pernoite	Pernoite	30

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Considerando a necessidade de transporte eficiente e ágil para passageiros, servidores e vereadores da Câmara Municipal de Liberdade, a contratação de serviços de táxi apresenta-se como a solução mais viável. A flexibilidade e disponibilidade imediata desse serviço garantem a mobilidade necessária para a execução das atividades legislativas e administrativas, sem os ônus e complexidades associados à manutenção de uma frota própria.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO
NATUREZA
<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?
<input type="checkbox"/> Sim. O contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 06 meses, após a sua conclusão. <input checked="" type="checkbox"/> Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ FORMA DE CONTRATAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, c/c art's. 6, inciso XLIII e 79, da Lei Federal Nº 14.133/21.
<input checked="" type="checkbox"/> O critério utilizado de seleção será na forma paralela e não excludente, nos moldes do Art. 79, I, da Lei Federal 14.133/2021.

O ORÇAMENTO ESTIMADO NÃO É SIGILOSO

REQUISITOS DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000

CNPJ 01.606.530/0001-40

(32) 3293-1119 | licitacao@camaraliberdade.mg.gov.br

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?

Sim Por quê? Não.

Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.

Habilidade definitiva que permita o motorista a dirigir, na categoria mínima "B", além do Certificado de Regularidade do Veículo (CRLV) do veículo.

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

Sim Especificar: Não

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

Sim Especificar: Não

HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?

Sim Não

COMO O SERVIÇO É PRESTADO?

O serviço de transporte mediante táxi será prestado sob demanda, ou seja, os veículos serão acionados conforme as necessidades específicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Liberdade.

O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato.

LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Para realização do serviço, o prestador de serviços de táxi deverá apresentar-se no local indicado em até 20 (vinte) minutos, após solicitação feita por telefone, e-mail, ou aplicativo, se houver.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

PRAZO DO CONTRATO

06 meses.

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?

Sim, na hipótese do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Não.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000

CNPJ 01.606.530/0001-40

(32) 3293-1119 | licitacao@camaraliberdade.mg.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO
Meio: Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contrata indicado na sua proposta.
Qual o prazo? Até 10 dias corridos, contados da data do recebimento da Nota Fiscal.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?
Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: Não será exigida a garantia contratual pelo motivo de baixo risco de inexecução contratual.
Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

Liberdade, 30 de junho de 2025.

Viviam da Silva Belarmino
Presidente da CPL